

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 26 DE AGOSTO DE 2011 • 289

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população para a realização de Consultas, Debates e Audiência Pública, sobre as Propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2012 do Município de Castro, conforme determina a alínea “e”, “f” do inciso III, do art. 4º e art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e ainda o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio, a serem realizadas no dia 28 de setembro de 2011 no Teatro Bento Mossurunga nos horários abaixo especificados:

- das 19h às 19:30h para CONSULTAS e DEBATES, e
- às 19:30h AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 003/2010, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Psicólogo abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

CANDIDATO(S):
JULIO CEZAR ZONATTO DA SILVA

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

- Cédula de Identidade;
- Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
- Cartão PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio (reconhecer firma)
- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (Diploma de conclusão de curso Superior, autenticado)
- Registro no Conselho de Classe (CRP-autenticada) e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens (reconhecer firma);

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 003/2010.

Castro, 25 de agosto de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos
RG: 4.919.554-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2011, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Médico Clínico Geral (da família/PSF) e Médico Clínico Geral (Plantonista) abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

CANDIDATO(S):

Médico Clínico Geral (da família/PSF)
ALEXANDRE GUSTAVO FERREIRA DE ARAÚJO
MARIANA UGHINI XAVIER DA COSTA
NEILO DA ROSA DA LUZ
ARYADNNE BRAUN DA SILVA VAN DE GRAAF
GLAUCIO FERREIRA DE ARÚJO
PATRICIA BUSCH PONTES
ANTONIO ADOLFO MENDES GONTIJO
ALEXANDRE WEIGERT MACHADO
ROSSANE BORGES DOS SANTOS KLEIN
DINARTE ARAÚJO NETO
THIAGO WILSON MARTINS GONÇALVES
ANDRÉ CASSIANO KLEIN
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO

Médico Clínico Geral (da família/PSF)
JULIANO TERUYA MAEKAWA
OSVALDO KANASHIRO
TAISSA CORREA FONSECA
OSNY MASSAKI WADA
SERGIO LUIZ CASTANHO RAYMUNDO

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

- Cédula de Identidade;
- Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
- Cartão PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio (reconhecer firma)
- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (Diploma de conclusão de curso Superior, autenticado)
- Registro no Conselho de Classe (CRM-autenticada) e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens (reconhecer firma);

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 003/2010.

Castro, 25 de agosto de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos
RG: 4.919.554-0

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Fica homologado, nos termos Art. 25 da Lei Complementar nº 13/2007 de 17 de maio de 2007, regulamentado pelo Decreto nº.989/2010, de 12 de novembro de 2010, o resultado conclusivo da AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora abaixo :

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONCEITO
2937.8-0	CARINA TABOR	SMED	13/08/2008 a 12/06/2011	300,83	BOM

Castro, 22 de Agosto de 2011.

JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEIS

LEI Nº 2373/2011

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2368/2011 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art.1º ACRESCENTA o Art. 4º-A, com seus parágrafos, na Lei 2368/2011 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, com as seguintes disposições:

“Art. 4º-A Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Castro, Estado do Paraná para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada na Lei nº 2368/2011, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do fundo de participação dos Municípios – FPM.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do artigo 159 da Constituição Federal e na hipótese de extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do Município de Castro não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados nos termos desta Lei.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 26 DE AGOSTO DE 2011

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2374/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 410.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 410.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PURIÂNUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2375/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
15.451.0013.1005 - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31814 - CONV MTUR 3 ETAPA RIB S CRISTOVÃO - CTR 267850-22/2008
- EX. CORRENTE
R\$ 780.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 780.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0267850-22/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PURIÂNUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2376/2011

Súmula: Institui o atendimento reservado para clientes nas Agências Bancárias e Postos de Atendimento do Município de Castro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. As Agências Bancárias e Postos de Atendimento dos estabelecimentos bancários do Município de Castro ficam obrigados a proporcionar atendimento reservado a seus clientes nos caixas em que há retirada e movimentação de dinheiro.

§ 1º - O local destinado aos clientes que ficam aguardando atendimento deve ser visualmente isolado dos caixas de atendimento mencionado neste artigo.

§ 2º - Não se enquadra nas exigências do "caput" deste artigo os caixas eletrônicos ou onde houver auto-atendimento por parte dos clientes.

Art. 2º. As Instituições Bancárias deverão adaptar as suas Agências e Postos de Atendimento no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 2º implicará em sanções aplicadas pelo Município previstas no Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

I - em multa diária no valor de 5 UFM;
II - havendo reincidência, multa em dobro até o limite de 20 UFM;
III - após atingido o limite acima referido, a Agência Bancária ou Posto de Atendimento sofrerá a cassação do Alvará de funcionamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, em 22 de agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2377/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31803 - CONV FNAS/FMAS-PFMC3 - EXECÍCIO CORRENTE
R\$ 1.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
31803 - CONV FNAS/FMAS-PFMC3 - EXECÍCIO CORRENTE
R\$ 1.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.800,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2378/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 2.568,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 2.568,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.845.0022.0004 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
33796 – CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO – EX ANTERIORES
R\$ 2.568,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.568,14

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33796 – CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO – EX ANTERIORES
R\$ 2.568,14

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.568,14

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2379/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31815 – CONV MAPA/READ ESTR - CTR 298831-31/09 – EX. CORRENTE
R\$ 487.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 487.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA - CONTRATO DE REPASSE Nº 0298831-31/2009, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º – OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 22 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2010

Súmula: Altera disposições da Lei Complementar nº 13/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º INCLUI o Parágrafo Terceiro nas disposições do Art. 78, da Lei Complementar nº 13/2007, com a seguinte redação:

"Art. 78 ...

§ 3º As licenças previstas nos incisos II e VI deste Artigo não são consideradas para contagem do tempo de serviço e nem incidirão sobre as vantagens funcionais previstas nesta Lei."

Art.2º O "caput" do Art. 105, da mesma Lei, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 105 Além das ausências ao serviço previstas no Artigo 78, observadas as vedações dispostas em seu § 3º, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I -"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de agosto de 2010.

**ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2011

Súmula: Estende a aplicação da UFM – Unidade Fiscal Municipal - toda legislação fiscal e tributária do Município, altera Tabela de Classificação de Multas da Lei Complementar nº 06/2006 e da Lei Complementar 07/2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º – A Unidade Fiscal Municipal – UFM – instituída pela Lei Complementar nº 03/2004, que disciplina o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) passa a ser aplicada em toda legislação fiscal e tributária do Município, ficando regulamentada sua aplicação especialmente: no Código de Posturas – Lei Complementar nº 06/2006; Código de Obras – Lei Complementar nº 07/2006, Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 75/76 e legislação que as alteram, bem como substituindo o VRM - Valor de Referência Municipal - instituído pelo Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 75/76 – Art. 167.

§ 1º – Considerando o valor atualizado, desde 1996, do VRM, na ocasião em R\$ 10,00 (dez reais), pelo índices oficiais adotados pelo Município, o mesmo tem o valor proporcional de 0,71 (setenta e um centésimos) do valor atualizado da UFM, na aplicação das tabelas fiscais e de serviços decorrentes da legislação aplicada, com a fórmula: 0.71 UFM X nº de VRM das tabelas, que deverão ser substituídas na condensação da legislação esparsa no novo Código Tributário Municipal.

§ 2º – Ficam convalidados todos os lançamentos efetuados tendo a UFM e o VRM, devidamente atualizados, como referência, até e durante a vigência desta lei.

Art. 2º - As multas previstas nas Leis nº06/2006 – Código de Posturas do Município e na Lei 07/2006 – Código de Obras do Município, passam a seguir os seguintes critérios, ficando revogados os anexos anteriores:

TIPO DE INFRAÇÃO	Unidade Fiscal do Município - UFM
Leve.....	01 a 05 UFM
Grave.....	06 a 10 UFM
Gravíssima.....	11 a 20 UFM

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de março de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETOS

DECRETO Nº 615/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.206,13 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 26 DE AGOSTO DE 2011

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.206,13 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 396,45

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.305,53

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.701,54

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0008.6009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 397,55

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.172,76

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.232,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.206,13

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 396,45

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.305,53

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.701,54

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0008.6009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 397,55

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.172,76

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.232,30

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 18.206,13

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 616/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.491,45 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.491,45 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0011.2050 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.999,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.999,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 599,99
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.366.0011.2057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.529,98

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.366.0011.2057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.656,59

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 704,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.491,45

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0011.2050 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.999,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.999,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 599,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2058 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.891,48
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 15.491,45

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 617/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.529,22 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.529,22 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 - GESTÃO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.020,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.509,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.529,22

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 17.529,22

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 17.529,22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 618/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 96.836,26 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2355/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 96.836,26 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO

27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 34.665,04

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.13.00.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.445,88

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.725,34

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.813.0020.1010 - EDIFICAÇÕES PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 96.836,26

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 619/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.213,30 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2345/2011 DE 22/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.213,30 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 14.213,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.213,30

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 620/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.915,22 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2352/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.915,22 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0002.2111 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 8.946,90

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0002.2111 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 1.968,32

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.915,22

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 621/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.637,83 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.637,83 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 26 DE AGOSTO DE 2011

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.452.0006.2110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 24.263,42

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.538,08

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.284,82

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
15.127.0013.2049 - ATIVIDADES DA SUPER DE PESQUISA, PLANEJ. E GESTÃO TERRITORIAL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 17.261,68

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.004 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
15.127.0013.2049 - ATIVIDADES DA SUPER DE PESQUISA, PLANEJ. E GESTÃO TERRITORIAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.797,57

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2065 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 817,04

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 58.213,74

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 16.461,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 128.637,83

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 128.637,83

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 128.637,83

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 622/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
33720 - CONV 024/09 SCJ/CEDCA - CRESCER FAMÍLIA - CASALAR - EX ANTERIORES
R\$ 9,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO 024/09 SCJ/CEDCA - CRESCER FAMÍLIA - CASALAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 623/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.380,75 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.380,75 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31760 - CONV FNAS/PFMC-SENTINELA - EXERC. CORRENTE
R\$ 31.380,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 31.380,75

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31760 - CONV FNAS/PFMC-SENTINELA - EXERC. CORRENTE
R\$ 9.583,99

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31760 - CONV FNAS/PFMC-SENTINELA - EXERC. CORRENTE
R\$ 21.796,76

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 31.380,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 624/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.575,21 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2371/2011 DE 04/07/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.575,21 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33803 - CONV FNAS/FMAS - PFMC3 - EX ANTERIORES
R\$ 6.575,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.575,21

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMAS - PFMC3, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 625/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.962,00 (NOVENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.962,00 (NOVENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 - SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.840,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.384,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.392,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2011 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 474,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.107,20

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2024 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 519,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
17.511.0021.2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.545,80

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.700,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 91.962,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 - SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
04.123.0004.2008 - ATIVIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.840,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.384,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.392,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2011 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 474,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.107,20

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2024 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 519,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
17.511.0021.2025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.545,80

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.700,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 91.962,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 626/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.411,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 26 DE AGOSTO DE 2011

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.411,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6012 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES
R\$ 1.282,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6012 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES
R\$ 7.129,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.411,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 627/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.245,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.245,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 2.770,20

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 1.475,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.245,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 628/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.600,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
01510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 18.600,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 18.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 629/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2346/2011 DE 30/06/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 320.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 320.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 630/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2352/2011 DE 30/06/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 15.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 25.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 631/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1007 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUC FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1007 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUC FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 14.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 14.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 632/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2354/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.600,00

(DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 633/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.950,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2356/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.950,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0023.1018 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A VILA SANTA CRUZ A VILA RIO BRANCO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 149.950,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 149.950,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 634/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.964,00 (TRES MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.964,00 (TRES MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 3.964,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.964,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 635/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.847,06 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.847,06 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.002 - FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
04.122.0002.2004 - ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03515 - FUNREBOM - EX ANTERIORES
R\$ 12.847,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.847,06

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 636/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2377/2011 DE 22/08/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31803 - CONV FNAS/FMAS-PFMC3 - EXECÍCIO CORRENTE
R\$ 1.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
31803 - CONV FNAS/FMAS-PFMC3 - EXECÍCIO CORRENTE
R\$ 1.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 637/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.568,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2378/2011 DE 22/08/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.568,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.845.0022.0004 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
33796 - CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO - EXECÍCIOS ANTERIORES
R\$ 2.568,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.568,14

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
33796 - CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO - EX ANTERIORES
R\$ 2.568,14

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.568,14

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 638/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.739,47 (QUARENTA E HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.739,47 (QUARENTA E HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0014.1014 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31810 - CONV MIN CIDADES/FNHIS - CTR REPASSE 233428-77/2007 - EX CORRENTE
R\$ 41.739,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 41.739,47

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADADO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/FNHIS - CTR REPASSE 233428-77/2007, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE AGOSTO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/11

DATA: 22 DE AGOSTO 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE RAIO-X.

CONTRATADA: BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL.

VALOR: R\$ 9.615,59 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - PGM

XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/11

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: REVISÃO DOS 20.000 KM DAS AMBULÂNCIAS NºS 210 E 211.

CONTRATADA: LE LAC VEÍCULOS LTDA.

VALOR: R\$ 2.164,24 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - PGM

XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/11

DATA: 24 DE AGOSTO 2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA PROJovem.

CONTRATADA: MARCOS JOSÉ FADEL TELLES.

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - PGM

XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/11

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/11

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO PINTANDO UM SORRISO.

CONTRATADA: DIABETES EXPRESS COM.PROD.DIAB.APAR.ODONT. LTDA.

VALOR: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/11

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: OFICINA DE MÚSICA PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA 1ª SÉRIE FUNDAMENTAL.

CONTRATADA: CRISTINA DONASOLO MACHADO.

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/11

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: TAXAS DE CARTÓRIO PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTES.

CONTRATADA: CASTRO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

VALOR: R\$ 1.171,60 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

XX

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/11

DATA: 24.08.2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTRO

CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08

LOCATÁRIO: MARCOS JOSÉ FADEL TELLES

CPF: 359.698.499-87

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ORÇAMENTO: 08.003.08.243.008-6002 – 4.33.90.36.15.00.00

FONTE DE RECURSO: 1000

CÓDIGO REDUZIDO: 11320

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2012

OBJETO: Locação de uma sala comercial, localizada na Praça Pedro Kaled, nº 12, centro, conforme memorando nº 0745 da Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
148/2010**

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 DE JULHO DE 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: TROPERSUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.882.011/0001-66, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, portador da CI/RG nº 3.371.091-7/PR e do CPF/MF nº 373.277.479-15.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO para 15 de Setembro de 2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de Julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

**TROPERSUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
LUIZ ANTONIO DA SILVA – Sócio Gerente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/2010**

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 DE JULHO DE 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A, inscrita no CNPJ/MF 76.568.708/0001-05, representada neste ato por sua Diretora Superintendente a Srª. YVONE APPARECIDA LUNARDELLI PIMENTEL, portadora da CI/RG nº 417.492-5/PR e do CPF/MF nº 544.722.539-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL: Através deste Termo fica adicionado ao valor total do CONTRATO a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, para 28 de Setembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Através deste Termo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO para 28 de Outubro de 2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de Julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

**EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A.
YVONE APPARECIDA LUNARDELLI PIMENTEL – Diretora Superintendente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
320/2009**

DATA DO TERMO ADITIVO: 24 DE AGOSTO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: CONCIPASA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.608.981/0001-93 representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. JOSÉ GABRIEL VARGAS portador da CI/RG nº 6.069.453-2/PR e do CPF/MF nº 025.221.269-03.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO para 28 de Fevereiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de Agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

**CONCIPASA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
JOSÉ GABRIEL VARGAS – Sócio Gerente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2011

DATA DO CONVÊNIO: 10 DE JUNHO DE 2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.592.677/0001-29, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOHANNES WOLTER STRIJKER, portador do RNE-W012715-K e do CPF/MF nº 039.151.319-20,

OBJETO: Subvenção Social, para a aquisição de equipamentos: bancos de madeira, mesas e pé de mesa para o Centro de Atendimento à Criança Jardim Colonial

VALOR: R\$12.095,01 (doze mil, noventa e cinco reais e um centavo)

ORÇAMENTO: 08 005 008.243.008-6012 3350.43.00.00 - Fonte de recurso: 51880 – Código reduzido: 14697

VIGÊNCIA: Início em 10 de junho de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de junho de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
CONVENIENTE**

**ASSOCIAÇÃO ASS.SOCIALCASTROLANDA
CONVENIADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 26 DE AGOSTO DE 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 051/2011

DATA DO CONVÊNIO: 20 DE MAIO DE 2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede na Praça Pedro Kaled, n° 22, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG n° 3.044.220-2/PR e do CPF/MF n° 792.370.299-34.

CONVENIADO: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob n° 83.505.030/010-92, por seu Presidente, LEOCIR PESSINI, portador da CI/RG n° 10.786.927-5 SSP-SP e do CPF/MF n° 988.954.868-20,

OBJETO/VALOR/ORÇAMENTO: repasse mensal aprovado através do quinto termo aditivo, fica adicionado ao mesmo a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais mais a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até a retirada dos servidores municipais, quando da inauguração da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, passando valor mensal total do convênio firmado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que serão repassados através da seguinte dotação orçamentária: 13 002 10.302.009-2079 3.3.50.43.00.00 Código Reduzido 34736 Fonte de Recurso 01000.

VIGÊNCIA: Início em 1° de junho de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
CONVENIENTEBENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
CONVENIADA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO N° 002/2011/CMD

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar n° 05/2006 – PLANO DIRETOR, artigo 190, e, considerando Resolução 001/2011/CMD e Decreto n° 593/2011,

RESOLVE:

1. Divulgar a agenda da Primeira Conferência de Avaliação do Plano Diretor;

2. Informar que os participantes poderão se inscrever como Delegados, com direito a voz e voto, da Primeira Conferência de Avaliação do Plano Diretor, que será realizada no dia 15/09/2011, a partir das 8:00 horas, no Teatro Bento Mossurunga.

3. Divulgar que nos dias 05/09, 06/09, 12/09, 13/09 e 14/09, acontecerão as Pré-conferências das quais todos poderão participar, apresentando propostas, críticas e sugestões que tragam melhoria ao Plano Diretor e legislação decorrente.

DATA	INÍCIO	LOCAL	LEIS	DISPOSIÇÕES
05/09/2011	18:00	SALÃO DE ATOS PREFEITURA MUNICIPAL	LEI COMPLEMENTAR 08/2006	Dispõe sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Castro, com a inclusão de Parâmetros Urbanísticos pertinentes ao Setor Central de Preservação do Patrimônio Histórico.
06/09/2011	18:00	SALÃO DE ATOS PREFEITURA MUNICIPAL	LEI COMPLEMENTAR 07/2008	Institui o Código de Obras Municipal, define responsabilidade sobre as obras realizadas no município, define parâmetros construtivos e dá outras providências.

12/09/2011	18:00	SALÃO DE ATOS PREFEITURA MUNICIPAL	LEI COMPLEMENTAR 09/2006	Dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Castro e dá outras providências.
			LEI COMPLEMENTAR 10/2006	Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Castro e dá outras providências.
			LEI COMPLEMENTAR 11/2006	Institui o Perímetro Urbano do Município de Castro.
13/09/2011	18:00	SALÃO DE ATOS PREFEITURA MUNICIPAL	LEI COMPLEMENTAR 05/2006	Institui o Plano Diretor do Município de Castro.
			LEI COMPLEMENTAR 06/2006	Institui o Código de Posturas do Município de Castro e dá outras providências.
14/09/2011	18:00	SALÃO DE ATOS PREFEITURA MUNICIPAL	PLANO DE AÇÃO (art° 193 – Lei Comp. 05/2006)	Diretrizes e Metas, Indicadores de Desenvolvimento.
15/09/2011	08:00	TEATRO BENTO MOSSURUNGA	CONFERÊNCIA	Inscrição; palestra; trabalho em grupos; apresentação das propostas; votação; apresentação dos resultados; encerramento.

Castro, 26 de agosto de 2011.

Edmir R. Kirchof
Presidente CMD

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 27/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

DECLARAR extinto o Cargo de TESOUREIRO, em acordo com o disposto no Anexo V da Resolução 05/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2011.

Joel Elias Fadel
Presidente

PORTARIA N° 28/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

NOMEAR a funcionária Deborah Cristina Machado Bueno para integrar a Comissão de Avaliação dos Funcionários da Câmara Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de agosto de 2011.

Joel Elias Fadel
Presidente

EXTRATO SIMPLIFICADO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2011

DATA: 03 de janeiro de 2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

CNPJ/MF N° 77.774.685/0001-58

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF N° 76.030.717/0001-48

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)

OBJETO: Cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos Sistemas de Contabilidade Pública e de Recursos Humanos, em módulo objeto propriedade da licenciadora, com geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2011

DATA: 17 de março de 2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

CNPJ/MF N° 77.774.685/0001-58

CONTRATADA: INDIANA SEGUROS S/A

CNPJ/MF N° 61.100.145/0001-59

VALOR: R\$ 1.618,70 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)

OBJETO: Seguro do automóvel Chevrolet Astra Sedan, Placas AKC-6896

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2011

DATA: 31 de março de 2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

CNPJ/MF N° 77.774.685/0001-58

CONTRATADA: OI/BRASIL TELECOM CELULAR S/A

CNPJ/MF N° 05.423.963/0001-11

VALOR: R\$ 4.764,60 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2011

DATA: 01 de maio de 2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

CNPJ/MF N° 77.774.685/0001-58

CONTRATADA: Consoni Soluções em Comunicação Online Ltda

CNPJ/MF N° 05.974.542/0001-89

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de consultoria em Tecnologia da Informação

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2011

DATA: 09 de maio de 2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

CNPJ/MF N° 77.774.685/0001-58

CONTRATADA: DE BOER E SILVA LTDA

CNPJ/MF N° 05.569.761/0001-82

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2011

DATA: 11 de maio de 2011-08-23

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

CNPJ/MF N° 77.774.685/0001-58

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL

CNPJ/MF N° 86.445.293/0001-36

VALOR: R\$ 1.068,55 (um mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO: Prestação de serviços educacionais